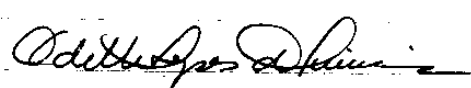


Lei Municipal nº 25/80, de 08 de agosto de 1980  
Autoriza a Compra de um Aparelho Telefônico,  
e Da Outras Providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir do Sr. Itayr Lombar Nacarati, um (1) aparelho telefônico, nº 1026, com direito às ações da Companhia Melhoramentos Espera Feliz, até o valor de R\$ 10.000,00 - Dez mil cruzeiros.
- Art. 2º - Para fazer face ao pagamento estipulado no Art. 1º, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o necessário Crédito Especial, podendo anular Dotação Orçamentária até o valor correspondente.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 08 de agosto de 1980.

   
Odete Ap. Almeida      Oficial Administrativo